

geral

Últimos dias para se inscrever no Qualifica SP, programa que oferece cursos gratuitos em Tecnologia da Informação

As inscrições para participar do programa Qualifica SP, iniciativa que oferece 123 mil vagas para cursos de qualificação gratuitos na área de Tecnologia da Informação, se encerram no próximo domingo (14). Para se inscrever, basta acessar o site desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/programas/qualificasp/ e se cadastrar. Ao final do curso, os concluintes terão a chance de concorrer a vagas de trabalho e estágio em empresas parceiras.

O programa é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e tem como objetivo formar mão de obra em áreas onde há déficit de profissionais no mercado de trabalho, como no caso de T.I., por exemplo. Segundo relatório da Brasscom, Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais, até 2025 serão necessários mais de 540 mil novos profissionais no país. Além disso, um estudo recente

do IDC (International Data Corporation) aponta que o mercado de tecnologia brasileiro vai crescer 6,2%, número bastante positivo e acima do PIB.

Para essa primeira fase, os cursos serão realizados por meio de parcerias com três importantes empresas do segmento: a ADA Tech, que disponi-

bilizou 60 mil vagas nos cursos “desenvolvedor de Software jr. e Softskills”; a Impacta, com 60 mil vagas em “engenharia de dados” e “desenvolvedor Backend”; e Softex, com 3 mil vagas de “desenvolvedor full stack e desenvolvedor mobile”. Todos os cursos serão realizados de maneira remota e com carga

horária que varia entre 140 e 360 horas. Ao todo, há 7 mil vagas exclusivas para pessoas com deficiência,

58 mil para mulheres e 58 mil para homens. Dentro deste quadro, o público negro tem prioridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.870, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei nº 4.793, de 21 de maio de 2008, que cria do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 4.793, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por 12 (doze) representantes, e seus respectivos suplentes, a saber:

I- 2 (dois) representantes da Secretaria de Habitação;

II- 1 (um) representante da Secretaria de Governo;

III- 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

IV- 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Planejamento;

V- 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;

VI- 2 (dois) representantes das Associações de Bairros;

VII- 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII- 1 (um) representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais;

IX- 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

X- 1 (um) representante de movimentos e ações sociais e comunitárias.

Parágrafo único. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de maio de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Felipe Francisco César Costa
Secretário de Habitação
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de maio de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei nº 72/2023

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR

EDITAL DE CHAMAMENTO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MOREIRA CÉSAR- nº 02/2023
PROCESSO nº 82/2023

Em atendimento ao Item 6. DO SORTEIO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, informamos abaixo a relação dos habilitados SORTEIO das vagas, que ocorrerá em **12/05/2023, às 16:00h, no seguinte endereço: Local: subprefeitura de Moreira Cesar/sala administração.**

PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
28.117/2023	Lucas Pereira da Silva	habilitado
28.304/2023	Thatiana Silva Athayde Costa	habilitado
29.934/2023	Maria Izabel Felizardo de Oliveira Teixeira	habilitado
27.674/2023	Herbert Felipe Arruda	habilitado

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MEIO AMBIENTE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022
Programa Conservador da Natureza

RETIFICAÇÃO

NO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022, O ITEM 4.2 FICA ASSIM ALTERADO:

Onde se lê:

4.2. Após a assinatura do Termo de Habilitação, as propriedades selecionadas serão vistoriadas por equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou por equipe por ela designada, visando o seu diagnóstico e elaboração do PIP, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura.

Leia-se:

4.2. Após a assinatura do Termo de Habilitação, as propriedades selecionadas serão vistoriadas por equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou por equipe por ela designada, visando o seu diagnóstico e elaboração do PIP, no prazo de até 210 (duzentos e dez) dias da assinatura.

CRONOGRAMA - DAS DATAS RELATIVAS ÀS PRÓXIMAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO FICAM ASSIM ALTERADAS E DISTRIBUÍDAS:

Etapa	Periodo
Inscrições	dia 14/09/2022 a 14/10/2022
Publicação do ranking das propriedades prioritárias	25/10/2022
Interposição de recursos	De 25/10/2022 a 13/11/2022
Publicação do ranking final das propriedades prioritárias	29/11/2022
Assinatura do Termo de Habilitação	30/11/2022 a 16/12/2022
Publicação do ranking dos PIP's	13/07/2023
Interposição de recursos	De 13/07/2023 a 02/08/2023
Publicação do ranking final dos projetos	22/08/2023
Assinatura do Termo de Adesão	28/08/2023 a 15/09/2023

Pindamonhangaba, 09 de maio de 2023.
Secretaria de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2023
LINGUAGENS ARTÍSTICAS - 2023 - Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais
AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL – HABILITADOS E INABILITADOS

PROPOSTANTES PESSOA JURÍDICA			
PF/PJ	Proponente	Nome do Projeto	Observações
1. Pessoa Jurídica	Alana Marcondes Palomas	FLIPIN - 1ª feira literária	Apresentar Certidão FGTS
2. Pessoa Jurídica	Carmen Cecília Baenninguer	J.E.C.A. de Reis - A Busca de Novos Foliões	Não comprovou sede como Pessoa Jurídica há mais de 2 anos no município de Pindamonhangaba, conforme item 4.2 do edital
3. Pessoa Jurídica	Carolina Aparecida Bastos	A Arte é Delas: Protagonismo Cênico Feminino	Habilitada
4. Pessoa Jurídica	Célio Lopes de Souza	Djs nas Platas de Pindamonhangaba	Apresentar Certidão da Receita Federal e FGTS
5. Pessoa Jurídica	Charles Silva Almeida	Amor na Desmedida	Habilitado
6. Pessoa Jurídica	Cristiane Ferreira da Fonseca	Festival Escola de Cinema	Habilitada
7. Pessoa Jurídica	Cristiane Ferreira da Fonseca	Cineclube com Elas	Habilitada
8. Pessoa Jurídica	Ederson Cleiton Roberto	O Rio que Habita em Mim - Cultura e Ancestralidade	Habilitado
9. Pessoa Jurídica	Francisco Antonio Iolite de Freitas filho	Piraquaras do Rio Paraíba do Sul - Pindamonhangaba	Habilitado
10. Pessoa Jurídica	Herica Vervano Produções de Arte, Educação e Cultura	Mostra o Teatro para a Sua Criança	Apresentar Certidão FGTS
11. Pessoa Jurídica	Juliane Aquino da Silva	Corpo Afro Movente - Ações Artísticas Para Inspirar Diálogos Antirracistas	Não comprovou sede como Pessoa Jurídica há mais de 2 anos no município de Pindamonhangaba, conforme item 4.2 do edital
12. Pessoa Jurídica	Leticia Prates da Fonseca Bueno	Acordar	Apresentar Certidão Receita Federal
13. Pessoa Jurídica	Lucas Cesar de Moraes	Dom Caixote	Apresentar Certidão FGTS
14. Pessoa Jurídica	Márcio Augusto Vacari Júnior	Viagem à Júpiter	Habilitado
15. Pessoa Jurídica	Mônica Regina Cardoso da Silva	Museu em Movimento	Habilitada
16. Pessoa Jurídica	NOUS - Escola Neóptica Da Vinci (Consciência Plena)	Agulhas entre Linhas - Crochê	Apresentar documento de eleição e posse de seus administradores (8.4.1 - b3.1 - edital)
17. Pessoa Jurídica	Rafael Zacchi Rodrigues da Silva	Workshow - Caverna Apresenta: Música Instrumental Para Todos	Habilitado
18. Pessoa Jurídica	Roberto Barboza	1º Festival de Dança Cultural da Capoeira Agita Dikebrada	Apresentar Certidão FGTS e Certidão Municipal; Apresentar projeto de acordo com o item 8.4.1-c (PDF3); A maioria dos integrantes do projeto não reside em Pindamonhangaba (em desacordo com o item 4.9 do edital); Não comprovou sede como Pessoa Jurídica há mais de 2 anos no município de Pindamonhangaba, conforme item 4.2 do edital
19. Pessoa Jurídica	Rodrigo Oliveira de França	Projeto Envelope Amarelo	Apresentar Certidão Municipal
20. Pessoa Jurídica	Rodrigo Oliveira de França	Pindasbike	Apresentar Certidão Municipal
21. Pessoa Jurídica	Samuel Oscar Argemiro Belarmino	Conectando Histórias ao Mundo	Apresentar Anexo III, IV e V, Certidão FGTS e Projeto de acordo com o item 8.3 do edital.
22. Pessoa Jurídica	Stéphanny Santos Lomar	Era Uma Vez Pindamonhangaba	Apresentar Certidão FGTS

23.	Pessoa Jurídica	Vânia Freire dos Santos	Kandú - Circulação	Apresentar Certidão Municipal
24.	Pessoa Jurídica	Wesley Peterson da Silva	Que Horas São? - Circulação	Apresentar Certidão da Receita Federal

PROPOSTANTES PESSOA FÍSICA			
PF/PJ	Proponente	Nome do Projeto	Observações
1. Pessoa Física	Alberto Eduardo Rego Lins	Ponto Cultural Cerâmica	Apresentar Certidão Municipal
2. Pessoa Física	Ana Paula Cavaleiro de Oliveira	Além da Imagem	Apresentar Certidão Municipal; Comprovar que reside no município de Pindamonhangaba há pelo menos 2 anos.
3. Pessoa Física	Anderson de Camargo Leite	Arte e Palavra	Apresentar Certidão Municipal
4. Pessoa Física	Andriá Cristina Fonseca Moreira Vacari	Semana de 22, o Nome Esquecido: Juó Bananére	Habilitada
5. Pessoa Física	Cladenir Dias de Lima	Arte Por Toda Parte	Apresentar Certidão Municipal
6. Pessoa Física	Cladenir Dias de Lima	100 Palavras: Visibilidade E Cidadania	Apresentar Certidão Municipal
7. Pessoa Física	Djalma Demétrio dos Santos Junior	Memórias do Rio Paraíba do Sul	Apresentar Certidão Municipal
8. Pessoa Física	Djalma Demétrio S. Jr.	Percursos Da Criação	Apresentar PDF1, PDF2 e PDF3, de acordo com o item 8.4.2 do edital
9. Pessoa Física	Erica Cristina Camilo Jacob de Freitas	TEAcolho	Apresentar Certidão Municipal; Comprovar que reside no município de Pindamonhangaba há pelo menos 2 anos.
10. Pessoa Física	Manuel César Pereira	Mapeamento Cultural – Vale a Pena Fazer Arte?	Habilitado
11. Pessoa Física	Márcio Augusto Vacari	Causos e Canções	Habilitado
12. Pessoa Física	Maria Eduarda Carvalho Ferreira	Periodos e Épocas	Comprovar que reside no município de Pindamonhangaba há pelo menos 2 anos.
13. Pessoa Física	Rafael Ronconi Salgado Ribeiro	J.E.C.A - Formação de Corpo Cênico para Cortejos Populares	Corrigir número da Inscrição Municipal no Anexo I e apresentar Certidão Municipal
14. Pessoa Física	Raissa Lorena Corrêa Araújo	Baruiada - Um Show Baruinto	Apresentar Certidão Municipal
15. Pessoa Física	Ronaldo de Camargo	Anzol Cultural	Apresentar PDF1, PDF2 e PDF3, de acordo com o item 8.4.2 do edital
16. Pessoa Física	Thiago Henrique Alves Oliveira	Série Música no Museu - Tributo a Dona Leopoldina	A maioria dos integrantes do projeto não reside em Pindamonhangaba (em desacordo com o item 4.9 do edital)

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2023

REBECA RENZDE GUARAGNA GUEDES
Diretora do Departamento de Cultura

ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA
Secretário de Cultura e Turismo

PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
CNPJ nº 47.870.688/00003-96, NIRE nº 35901222681
TARIFA REMUNERATÓRIA
ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA (filial), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35901222681, inscrita no CNPJ nº 47.870.688/00003-96, localizada no endereço Av. Engenheiro Luiz Dumont Villares, 400, Residencial Comerci, município de Pindamonhangaba, São Paulo, cep: 12442-260, representado pela procuradora Gisele Arthur de Carvalho, nacionalidade brasileira, CPF: 195.269.728-05, RG/RNE: 27.482.602-1 SP, residente a Rua Dona Vitória Speers, 33, casa, Bairro Vila Formosa – São Paulo – SP cep: 03359-000.

Serviços Prestados	Valor	Parâmetro	Periodo
Armazenagem	R\$ 5,70	Granel / Peso Tonelada	Mensal
Descarga	R\$ 5,70	Granel / Peso Tonelada	Mensal
Carga	R\$ 5,70	Granel Peso Tonelada	Mensal
Descarga	R\$ 115,00	Por evento CTN 20"	Mensal
Armazenagem	R\$ 115,00	Por evento CTN 20"	Mensal
Carga	R\$ 115,00	Por evento CTN 20"	Mensal

PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA (filial)

São Paulo, 04 de abril de 2023.

Gisele Arthur de Carvalho (procuradora)
CPF: 195.269.728-05
RG/RNE: 27.482.602-1-SP

PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
CNPJ nº 47.870.688/00003-96, NIRE nº 35901222681
MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES ART. 1º, ITENS 1º a 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903
Armazém Geral

QUALIFICAÇÃO: A sociedade empresária PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA (filial), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35901222681, inscrita no CNPJ nº 47.870.688/00003-96, localizada no endereço Av. Engenheiro Luiz Dumont Villares, 400, Residencial Comerci, município de Pindamonhangaba, São Paulo, cep: 12442-260, representado pela procuradora Gisele Arthur de Carvalho, nacionalidade brasileira, CPF: 195.269.728-05, RG/RNE: 27.482.602-1 SP, residente a Rua Dona Vitória Speers, 33, casa, Bairro Vila Formosa – São Paulo – SP cep: 03359-000 CAPITAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CAPACIDADE: A área total do galpão de 18.000,00 m² e a área armazenagem do galpão é de aproximadamente 15.000,00 m² (metro quadrado) e 150.000,00 m³ (metro cúbico). Sendo posições por container de 20". Container: 200 unidades por plano, sendo capacidade máxima de 24.000 kg por posição e 48.000 kg por plano. Medidas padrão do container Altura 2,60 metros X Largura 2,44 metros X Comp 6,0 metro. Totalizando 200 posições por container. Porta Pallet: 4 posições por plano, sendo capacidade máxima de 1.500 kg por posição e 6.000 kg por plano. Medidas padrão por plano Altura 1,30 metros X Largura 2,30 metros X Comp 1,0 metro. Totalizando 1.000,00 posições porta pallets.

COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato.

SEGURANÇA: de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico.

NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: Materiais nacionais e importados já nacionalizados. Não necessitando de controles especiais tais como produtos perigosos. Não serão recebidos em depósito produtos de natureza agropecuária.

DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO:

- 1 Empilhadeira Reach Stackler
- 2 Empilhadeiras
- 1 Escavadeira
- 1 Pa Carregadeira

OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPOE: Serviços de Armazém em Geral, emissão de Warrant.

São Paulo, 04 de abril de 2023.

PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA (filial).

Gisele Arthur de Carvalho (procuradora)
CPF: 195.269.728-05
RG/RNE: 27.482.602-1-SP

PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
CNPJ nº 47.870.688/00003-96, NIRE nº 35901222681
REGULAMENTO INTERNO
Armazém Geral

A sociedade empresária PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA (filial), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35901222681, inscrita no CNPJ nº 47.870.688/00003-96, localizada no endereço Av. Engenheiro Luiz Dumont Villares, 400, Residencial Comerci, município de Pindamonhangaba, São Paulo, cep: 12442-260 representado pela procuradora Gisele Arthur de Carvalho, nacionalidade brasileira, CPF: 195.269.728-05, RG/RNE: 27.482.602-1 SP, residente a Rua Dona Vitória Speers, 33, casa, Bairro Vila Formosa – São Paulo – SP cep: 03359-000.

Artigo 1º - Serão recebidas em depósito mercadorias diversas, que não possuem natureza agropecuária.

Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários as disposições legais.

Artigo 2º - À critério da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

I – Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e

II – Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas;

Artigo 3º - A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior;

Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias;

Artigo 5º - As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado;

Artigo 6º - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903;

Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903 e da Instrução Normativa nº 52/2022 do DREI. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.

São Paulo, 04 de abril de 2023.

PEDRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA (filial).

Gisele Arthur de Carvalho (procuradora)
CPF: 195.269.728-05
RG/RNE: 27.482.602-1-SP



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananeri, 196 – Alto do Cardoso
CEP: 12.420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

EDITAL CMDCA Nº 03/2023

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA – CMDCA.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 2.626, de 19 de dezembro de 1991, Regimento Interno, resolução 116 do CONANDA, bem como diretizes aprovadas na 6ª Reunião Ordinária do CMDCA-Pindamonhangaba, no dia 04 de maio de 2023, vem **CONVOCAR** os movimentos de defesa dos direitos, as entidades de atendimento e de estudos e pesquisas, relacionadas à criança e ao adolescente, com sede no município de Pindamonhangaba/SP, para o credenciamento e inscrição de representantes visando a participação na Assembleia para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Gestão 2023/2025, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

REGIMENTO ELEITORAL

Art. 1º Ficam convocados os movimentos de defesa dos direitos, as entidades de atendimento e de estudos e pesquisas, **relacionadas à criança e ao adolescente**, com sede no Município de Pindamonhangaba, devidamente constituídas, para proceder a escolha de seus representantes para a vaga de 08 (oito) titulares e seus respectivos suplentes, conforme previsto no inc. II do art. 11 da Lei Municipal nº 2.626/1991, para votar e serem votados, nos termos deste Edital:

I - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2023/2025, conforme aprovação na 6ª reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2023, com a seguinte composição:

- I – Adriano Augusto Zanotti
- II – Ana Maria Rita Gomes
- III- Luma Oliveira
- IV- Gabriela Viana dos Santos

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I- Homologar o credenciamento e cadastro dos representantes de acordo com os critérios definidos neste edital;
- II- Abrir e encerrar as votações no local de votação;
- III- Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
- IV- Lavar atas de abertura e encerramento da eleição;
- V- Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
- VI- Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos;
- VII - Fiscalizar o sistema de votação e apuração;
- VIII- Fazer publicar suas Deliberações no Jornal Tribuna do Norte.

II – DO CREDENCIAMENTO E INDICAÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Art. 4º O pedido de credenciamento dos representantes para a assembleia deverá ser feito diretamente pelo e-mail do CMDCA (cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br), com o assunto **“Inscrição-edital CMDCA”** no período de 09 de maio de 2023 a 23 de maio de 2023.

Parágrafo Único: Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º. Os movimentos de defesa dos direitos, as entidades de atendimento e de estudos e pesquisas, relacionadas à criança e ao adolescente, com sede no Município de Pindamonhangaba deverão apresentar no momento da sua inscrição:

- I – Para Entidade de atendimento:
 - a) Ficha de inscrição (ANEXO ÚNICO)
 - b) Cópia do registro no CMDCA ou protocolo de renovação.
- II – Para os Movimentos de defesa dos direitos e Entidades de Estudos e Pesquisas:
 - a) Ficha de Inscrição (ANEXO ÚNICO)
 - b) Comprovação legal de existência.

Art. 6º Os movimentos de defesa dos direitos, as entidades de atendimento e de estudos e pesquisas, relacionadas à criança e ao adolescente, com sede no Município de Pindamonhangaba deverão inscrever 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, conforme modelo anexo, para votarem e serem votados na Assembleia.

III- DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º A Comissão Eleitoral publicará a lista dos credenciados deferidos e, bem como a relação de indeferimento até o dia 30 de maio de 2023.

Art. 8º O prazo para o protocolo de recurso para impugnação da negativa dos credenciados será até dia 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único. Os Recursos deverão ser protocolados pelo e-mail do CMDCA (cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br), com o assunto **“Recurso- edital CMDCA”**.

IV - DOS CANDIDATOS

Art. 9º Os movimentos de defesa dos direitos, as entidades de atendimento às crianças e adolescentes de Pindamonhangaba deverão indicar 1 (um) representante e seu respectivo suplente, conforme modelo ANEXO ÚNICO para concorrerem a vaga no conselho, observado o prazo do art. 4º deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 079/2023 (PMP 5806/2023)

Para “Aquisição de vestuário para atender o Albergue Municipal e Setor de Abordagem Social” com recebimento dos envelopes até dia 24/05/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 044/2023 (PMP 459/2023)

Para “Aquisição de equipamentos de cozinha para preparo e armazenamento dos alimentos destinados à alimentação escolar para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Pindamonhangaba” com recebimento dos envelopes até dia 25/05/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO PRESENCIAL 046/2023 (PMP 2632/2023)

Para “Contratação de empresa de engenharia especializada para locação de sistema de radiocomunicação digital compreendendo locação de equipamentos novos, sem uso anterior, de infraestrutura, materiais desenvolvimento, instalação e demais insumos, para atender o Município de Pindamonhangaba” com recebimento dos envelopes até dia 29/05/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 049/2023 (PMP 3380/2023)

Para “Aquisição de materiais descartáveis para uso nas cozinhas das creches e escolas municipais de Pindamonhangaba” com recebimento dos envelopes até dia 29/05/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 013/2023 (PMP 320/2023)

Na licitação supra, que cuida de “Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutif) para o preparo da alimentação escolar, conforme termo de referência”, foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 162/2023, de 02/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Cauana Comércio De Produtos Alimentícios Ltda, o Sr. Antonio Carlos de Souza; Ata 163/2023, de 02/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Souza e Souza Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Epp, a Sra. Naraiane Carvalho de Souza; Ata 164/2023, de 02/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Trans Horti Transporte e Alimentos Ltda, o Sr. Marcos Bernardinelli; Ata 165/2023, de 02/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Vitally Soluções e Alimentos Ltda, o Sr. Anderson Gomes Viana.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 021/2023 (PMP 885/2023)

Na licitação supra, que cuida de “Aquisição de polpa de fruta congelada, conforme termo de referência”, foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 166/2023, de 04/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Caco Comercial de Frutas Ltda, o Sr. André Correa da Silva; Ata 167/2023, de 04/05/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Hosana Comércio E Representação De Produtos Alimentícios Em Geral Eireli – Epp, o Sr. Roberto Martinuci.

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 3ª Reunião Ordinária/2023 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:

Pauta: I. Leitura e Aprovação de Ata;
II. Ações para Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa – 15/06;
III. Informes Gerais.

Dia: 11/05/2023 (quinta-feira)
Horário: 9:00 h
Reunião virtual: Plataforma Google Meet
Link da videochamada: <https://meet.google.com/hog-qrei-bpy>

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2023.
Agata Irlina Villani
Presidente do CMI – Gestão 2021/2023

*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: cmi@pindamonhangaba.sp.gov.br;

Parágrafo único. Os candidatos inscritos serão os que irão ter direito a voto no dia da eleição.

V - DA ELEIÇÃO

Art. 10. A Eleição dos Conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 15 de junho de 2023, às 09h00, no auditório da prefeitura, e a posse se dará em 22 de junho de 2023, quando também será feita a escolha da diretoria.

Art. 11. Os candidatos habilitados para o processo eleitoral deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição no dia e local definidos, munidos de documentos de identidade, ou equivalente para assinarem lista de presença, que os habilitará para a votação na Assembleia de Eleição.

§1º Caso ocorra a ausência de candidato em decorrência de motivo de saúde ou motivo grave e imprevisível, deverá o interessado apresentar pedido justificado à Comissão Eleitoral, por meio de procurador munido de uma procuração simples, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da Assembleia.

Art. 12. Participarão da eleição, como candidatos e eleitores, os representantes com as inscrições devidamente deferidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Os representantes dos movimentos de defesa dos direitos, das entidades de atendimento e de estudos e pesquisas, relacionadas à criança e ao adolescente, com sede no município de Pindamonhangaba poderão votar em até 4 (quatro) instituições, em cédula específica distribuída pela Comissão de Eleição.

VI - DA APURAÇÃO

Art. 14. A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação.

§1º O critério de desempate deverá ser pela maior idade da instituição.

§2º O quadro dos resultados será divulgado imediatamente, respeitando a ordem de votação.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso.

Art. 16. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata da assembleia com os resultados do pleito.

Art. 17. A posse da nova Gestão será no dia 22 de junho de 2023.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

CRONOGRAMA	PUBLICAÇÃO
Período de inscrição	09/05/2023 – 23/05/2023
Publicação da lista dos inscritos habilitados	30/05/2023
Prazo recursal	02/06/2023
Publicação do resultado dos recursos	06/06/2023
Assembleia para a Eleição e Posse	15/06/2023
Posse e escolha Diretoria	22/06/2023

Pindamonhangaba, 04 de maio de 2023.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil – CMDCA (2023/2025)

Instituição: _____
Tipo: Movimento () Entidade de Atendimento () Entidade de Estudos e Pesquisa ()
Endereço Completo: _____
Telefone de contato: _____ E-mail: _____
Fundação ou Início das Atividades: _____
Representante Legal (Coordenador do Movimento)
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone para contato: _____ E-mail: _____

Indicados para o processo eleitoral

Nome: _____ (Titular)
RG: _____ CPF: _____
Telefone para contato: _____ E-mail: _____

Nome: _____ (Suplente)
RG: _____ CPF: _____
Telefone para contato: _____ E-mail: _____

Atividades e/ou principais projetos executados em 2022:

- () Ficha de Inscrição
- () Cópia do Registro no CMDCA ou Protocolo de Renovação (para entidades de atendimento)
- () Outros. Quais _____

Pindamonhangaba, ____ de ____ de 2023.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

Avisos de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº 07 de 13 de fevereiro de 2008 e suas alterações, que institui a Classificação de Atividades no Zoneamento Urbano do Município de Pindamonhangaba

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em **29 de maio de 2023 (segunda-feira), às 17h00min, no Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, na sede da Câmara Municipal** localizada na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Bairro Mombaca, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº 07 de 13 de fevereiro de 2008 e suas alterações**, que institui a Classificação de Atividades no Zoneamento Urbano do Município de Pindamonhangaba. A Minuta do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de 22/05/2023 (segunda-feira): https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e_planejamento/secretaria-de-obras-e_planejamento

Pindamonhangaba, 15 de maio de 2.023.

ISRAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MEIO AMBIENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022

Programa Conservador da Natureza

RETIFICAÇÃO

NO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 19/2022, O ITEM 4.2 FICA ASSIM ALTERADO:

Onde se lê:

4.2. Após a assinatura do Termo de Habilitação, as propriedades selecionadas serão vistoriadas por equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou por equipe por ela designada, visando o seu diagnóstico e elaboração do PIP, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura.

Leia-se:

4.2. Após a assinatura do Termo de Habilitação, as propriedades selecionadas serão vistoriadas por equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou por equipe por ela designada, visando o seu diagnóstico e elaboração do PIP, no prazo de até 210 (duzentos e dez) dias da assinatura.

CRONOGRAMA - DAS DATAS RELATIVAS ÀS PRÓXIMAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO FICAM ASSIM ALTERADAS E DISTRIBUIDAS:

Etapa	Período
Inscrições	dia 14/09/2022 a 14/10/2022
Publicação do ranking das propriedades prioritárias	25/10/2022
Interposição de recursos	De 25/10/2022 a 13/11/2022
Publicação do ranking final das propriedades prioritárias	29/11/2022
Assinatura do Termo de Habilitação	30/11/2022 a 16/12/2022
Publicação do ranking dos PIP's	13/07/2023
Interposição de recursos	De 13/07/2023 a 02/08/2023
Publicação do ranking final dos projetos	22/08/2023
Assinatura do Termo de Adesão	28/08/2023 a 15/09/2023

Pindamonhangaba, 09 de maio de 2023.

Secretaria de Meio Ambiente



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananeri, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12.420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO - EDITAL CMDCA Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PINDAMONHANGABA PARA O MANDATO 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba, criado pela Lei Municipal n.º 2.626/91, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, faz publicar esta RETIFICAÇÃO ao edital para a realização do processo de escolha de 10 (dez) Conselheiros Tutelares do Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, além de seus Suplentes, para o mandato de 4 (quatro) anos 2024/2028 (10 de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2028), para alterar o cronograma do edital constante no item VI, artigo 7º, e a FORMA da inscrição prevista no art. 9º, § 2º do Edital, conforme segue:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo das inscrições para o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Pindamonhangaba, no período de 09/05/2023 até o dia 12/05/2023, alterando-se o cronograma constante do Art. 7º do Edital CMDCA Nº 02/2023:

VI - DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Art. 7º O presente edital obedecerá ao cronograma abaixo:

Registro de candidatura - inscrições	09/05/2023 a 12/05/2023
Análise dos pedidos de candidatura	15/05/2023
Publicação provisória dos candidatos inscritos	16/05/2023
Prazo para impugnação/recurso à Comissão	17/05/2023 a 19/05/2023
Prazo análise Comissão Especial	22/05/2023
Publicação provisória dos candidatos inscritos	23/05/2023
Prazo recurso ao CMDCA	24/05/2023 a 26/05/2023
Prazo análise CMDCA	29/05/2023
Publicação definitiva dos candidatos habilitados	31/05/2023
Prova escrita	04/06/2023
Publicação do gabarito da prova escrita	06/06/2023
Publicação provisória dos candidatos aprovados	13/06/2023
Prazo impugnação/recurso à Comissão Especial	14/06/2023 a 16/06/2023
Prazo análise Comissão Especial	19/06/2023 a 21/06/2023
Publicação provisória dos candidatos aprovados	23/06/2023
Prazo recurso ao CMDCA	26/06/2023 a 28/06/2023
Prazo análise CMDCA	29/06/2023 a 03/07/2023
Publicação definitiva dos candidatos habilitados	05/07/2023
Avaliação Psicológica	07/07/2023 a 18/07/2023
Publicação provisória dos candidatos aprovados	25/07/2023
Prazo impugnação/recurso à Comissão Especial	26/07/2023 a 28/07/2023
Prazo análise Comissão Especial	31/07/2023 a 02/08/2023
Publicação provisória dos candidatos aprovados	04/08/2023
Prazo recurso ao CMDCA	09/08/2023 a 11/08/2023
Prazo análise CMDCA	14/08/2023 a 16/08/2023
Publicação definitiva dos candidatos habilitados	18/08/2023
Prazo permitido para propaganda eleitoral	18/08/2023 a 30/09/2023
Prazo denúncia propaganda eleitoral irregular	03/04/2023 a 01/10/2023
Dia da Votação	01/10/2023
Publicação provisória da eleição/classificação	03/10/2023
Prazo impugnação/recurso à Comissão Especial	04/10/2023 a 06/10/2023
Prazo análise Comissão Especial	09/10/2023 a 11/10/2023
Publicação provisória da eleição/classificação	13/10/2023
Prazo recurso CMDCA	16/10/2023 a 18/10/2023
Publicação definitiva dos eleitos e classificação	20/10/2023
Curso de capacitação	à informar
Estágio Probatório	22/11/2023 a 21/12/2023
Posse	10/01/2024

Art. 2º. Altera-se o §2º do art. 9º, a fim de acrescentar a informação de que as inscrições devem ser feitas pelo sistema 1doc, **exclusivamente** no **“Assunto: “Processo unificado de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Pindamonhangaba – Mandato 2024/2028”**. Protocolos de inscrição feitos em **“Assunto”** diverso serão arquivados sem análise.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos e dispositivos constantes do Edital CMDCA Nº 02/2023.

Pindamonhangaba, 25 de abril de 2023.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, em determinação no que dispõe a Lei 101/2000, através deste Edital, convida as autoridades e a população para comparecerem à Câmara Municipal de Pindamonhangaba, sito a Rua Alcides Ramos Nogueira, nº. 860, seguindo as normas de segurança contra Covid-19, para realização de Audiência Pública em cumprimento a Lei, para expor